

Ato Normativo nº 2 de 2022

O presidente da **Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)**, com base nos art^{os.} 11, § 6º e 12, III, do Estatuto Social¹, resolve:

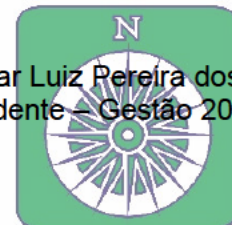
Art. 1º - Excluir do quadro social (i) [REDACTED]; (ii) [REDACTED]; (iii) [REDACTED] pelo descumprimento do art. 10, V, do Estatuto Social.

Art. 2º - Aplica-se a carência prevista no art. 9º, § 1º, do Estatuto Social.

Art. 3º Este Ato Normativo é publicado parcialmente no portal de internet www.afisapr.org.br (INSTITUCIONAL/Publicações/Editais) e integralmente na Área Restrita.

9 de abril de 2022.

AFISA-PR ANO XIX



Rudmar Luiz Pereira dos Santos
Presidente – Gestão 2019/2022

DIREX

¹ Apontado em 27 de abril de 2018, sob n. 20.154 do protocolo “10” e inscrito sob n. 4.935/3 do livro “13” de pessoas jurídicas, no 3º R. T. D, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.